



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 230/2020
Ref.: Mensagem nº 5/2020

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 05/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo a Senhor
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 02/03/2020
HORA 9:55
ASSINATURA
DETLEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 05/2020

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender Convênios celebrados com o Ministério da Saúde, através da Caixa Econômica Federal, nºs: 881827/2018 (Construção do Centro de Zoonoses) no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) , 836005/2016, (Construção do Centro de Fisioterapia e Clínica da Mulher) no valor de R\$ 1.787.225,04 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) e 2593.1035465-25/2016 (Reforma da Policlínica Municipal) no valor de R\$ 175.305,66 (Cento e Setenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) , totalizando R\$ 3.062.530,70 (Três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percutiente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. , DE DE FEVEREIRO DE 2020

Minuta

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.062.530,70 (Três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0055	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROJETOS	1.XXX	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRÍPCAO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123 – CONVÊNIOS	R\$1.100.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAL/HOSPITAL	
PROJETO	1.XXX	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CLÍNICA DA MULHER	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRÍPCAO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123 – CONVÊNIOS	R\$ 1.787.225,04

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAL/HOSPITAL	
PROJETO	1.XXX	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRÍPCAO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182 - CONVENIO - REFORMA DA POLICLINICA	R\$ 175.305,66

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde através da Caixa Econômica Federal n°s 881827/2018, 836005/2016 e 2593.1035465-25/2016 no valor de R\$ 3.062.530,70 (Três milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de fevereiro de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito